



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
Av. Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000
Augusto de Lima/MG – Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 047/2.021

"Dispõe Sobre Nomeação de Membros da Comissão de Organizadora da Conferência Municipal de Educação de 2.021 do Município de Augusto de Lima/MG, e Contém Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e principalmente tendo como fundamento o disposto na alínea "b" do Inciso II do Art. 109 da Lei Orgânica Municipal (LOM).

RESOLVE:

Art. 1.º Fica constituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação de 2.021, do Município de Augusto de Lima/MG, ficando designados para sua composição os seguintes membros:

I – Representante da Gestão da Educação Pública: *Juliana Aparecida Trindade e Silva Passos*, Portadora do CPF sob nº 078.532.246-99

II – Representante dos/as Trabalhadores/as em Educação: *Mirtes Jesus de Oliveira Pedras*, Portadora do CPF sob nº 477.801.506-15.

III – Representante dos Pais/Mães/Responsáveis pelos/as Alunos/as: *Adejane da Silva Santos*, Portadora do CPF sob nº 055.925.106-83.

IV – Representante dos/as Estudantes: *Anna Gabriela Miranda Pereira*, Portadora do CPF sob nº 181.678.766-32.

V – Representante do Conselho Municipal de Educação: *Paulo Sérgio de França*, Portador do CPF sob nº 944.531.446-87.

Art. 2.º O trabalho da Comissão Organizadora compreende as seguintes etapas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
Av. Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000
Augusto de Lima/MG – Gabinete do Prefeito

I – Etapa de Preparação: Ato de instalação da Conferência, e publicação da Comissão instituída pelo Poder Executivo do Município tornando-o público.

II – Etapa de Realização: Constitui-se da solenidade de abertura, divisão em grupo dos eixos temáticos, socialização dos trabalhos, e encerramento.

III – Etapa de Sistematização: Elaboração do Relatório Final, com o registro das propostas por eixo a serem encaminhadas à etapa territorial.

Art. 3.º A Conferência Municipal de Educação terá como tema **"INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: COMPROMISSO COM O FUTURO DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA."**

Art. 4.º A Conferência Municipal de Educação ocorrerá no dia 04 de Outubro de 2.021, no horário de 08:30h às 14:00h, na Escola Municipal Professora Laura Martins; no dia 05 de Outubro de 2.021, no horário de 17:00h às 19:00h, na Escola Estadual Afonso Soares de Freitas e no dia 07 de Outubro de 2.021, no horário de 08:00h às 10:30h, no Salão Paroquial, na Praça da Matriz do Município de Augusto de Lima/MG.

Art. 5.º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima/MG, 30 de Setembro de 2.021.

Fabiano Henrique dos Passos

Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG